



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
Ano de 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Enquadramento | 3 |
| 2. Caracterização da Direção Regional..... | 4 |
| 2.1. Enquadramento legal | 4 |
| 2.2. Competências | 4 |
| 2.3. Estrutura orgânica..... | 6 |
| 3. Avaliação do PPR | 8 |
| 3.1. Metodologia..... | 8 |
| 3.2. Avaliação anual..... | 8 |
| 3.3. Implementação de medidas | 9 |
| 3.4. Formação | 10 |
| 3.5. Controlo interno..... | 10 |
| 3.6. Canal de denúncia | 11 |
| 4. Conclusão..... | 12 |
| ANEXO I | 13 |



1. Enquadramento

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital (DRCTD) foi aprovado a 24 de outubro de 2022 pelo Diretor Regional das Comunicações e da Transição Digital, na qualidade de dirigente máximo da DRCTD.

O referido PPR, em virtude das alterações orgânicas ocorridas, a designação de novas chefias, bem como a necessidade de reanálise dos riscos e medidas preventivas, foi objeto de atualização e revisão, resultando em um novo PPR, aprovado a 23 de abril de 2025.

O PPR foi publicado na área dedicada à DRCTD no Portal do Governo e enviado para Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência e para o Mecanismo Nacional Anticorrupção, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).

O acompanhamento da execução do PPR e elaboração do presente relatório de avaliação anual resulta da colaboração e articulação das unidades orgânicas da DRCTD, sendo os dirigentes responsáveis pela aplicação das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades orgânicas/áreas.

Para o efeito, os dirigentes da DRCTD prestaram informação quanto ao grau de implementação das medidas contidas no PPR com vista à minimização dos riscos identificados, bem como quanto à identificação de novos riscos eventualmente detetados, impacto e propostas de mitigação.



2. Caracterização da Direção Regional

2.1. Enquadramento legal

A DRCTD é o serviço executivo da Vice-Presidência do Governo Regional que concretiza a política regional nos domínios das comunicações, sistemas e tecnologias de informação, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, nos termos conjugados dos seguintes diplomas:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2025/A, de 22 de janeiro, que aprova a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Vice-Presidência do Governo Regional.

2.2. Competências

A DRCTD é um serviço dotado de autonomia administrativa que, por força da sua lei orgânica, desenvolve as seguintes competências, em conformidade com os diplomas supramencionados:

- Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente na definição e estruturação das políticas, programas, medidas e objetivos em matéria de comunicações, sistemas e tecnologias de informação, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança;
- Propor e apoiar na definição das principais opções em matéria orçamental e assegurar a articulação entre os diversos instrumentos de planeamento e de previsão orçamental, em colaboração com outros organismos do setor, na Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo das atribuições destes;
- Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais e, ou, regulamentares em matéria de comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, bem como emitir parecer em iniciativas legislativas e, ou, regulamentares sobre aquelas;
- Assegurar a execução e avaliação do plano de investimento e demais orçamentos sob a sua responsabilidade;
- Propor e executar os mecanismos de financiamento adequados à execução das políticas regionais em matéria de comunicações, transição digital, desenvolvimento da sociedade da informação e cibersegurança;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

- Inventariar as necessidades e os meios no âmbito dos sistemas de informação, das infraestruturas, das redes de comunicações e da cibersegurança, em articulação com as entidades da administração pública regional;
- Coordenar, planear e desenvolver políticas e medidas que facilitem e promovam a eficiência e eficácia na prestação de serviços de comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, nos diversos serviços da administração pública regional;
- Coordenar, em articulação com os diversos departamentos e serviços da administração pública regional, os planos, projetos e ações no âmbito da transição digital;
- Propor, desenvolver e executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a economia, a eficiência e segurança na gestão e funcionamento das infraestruturas de rede e comunicações, dos centros de dados, e dos demais sistemas de informação da administração pública regional;
- Emitir parecer sobre propostas de aquisição de serviços, sistemas, aplicações e equipamentos, no âmbito dos sistemas de informação e da segurança, das redes informáticas e de comunicações e da transição digital, para a administração pública regional;
- Financiar ou cofinanciar programas e projetos de transição digital da sociedade, da economia e da administração pública regional, acompanhando a sua execução;
- Proceder à aquisição de bens móveis e serviços para a Presidência do Governo Regional, adiante designado de PGR, e para a VPGR, ou de utilização transversal às entidades da administração pública regional, relacionados com as áreas de competência da DRCTD;
- Executar o plano de informatização integrada da PGR e VPGR e apoiar, no domínio da informática, os diversos órgãos e serviços que a integram;
- Assegurar a operacionalidade, disponibilidade, adequação e segurança dos sistemas informáticos da PGR e VPGR e das demais entidades da administração pública regional que estejam suportados em infraestruturas de utilização transversal;
- Diligenciar contactos com os demais serviços e organismos da administração pública regional e central, com vista à permuta de publicações, partilha e consolidação de informação, de conhecimento e de experiências, nos domínios dos sistemas da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

informação, das comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança;

- Promover, propor, apoiar e participar em projetos, ações e eventos no âmbito das comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança;
- Representar a Região Autónoma dos Açores nas organizações e grupos de trabalho regionais, nacionais e europeus, no âmbito das comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança;
- Promover a articulação e cooperação com a Autoridade Nacional das Comunicações, o Centro Nacional de Cibersegurança e as demais entidades nacionais e europeias, no âmbito das comunicações, da cibersegurança e da transição digital;
- Emitir parecer e participar na regulamentação e no processo de licenciamento no sector das telecomunicações, dos serviços postais, da cibersegurança e da transição digital;
- Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

2.3. Estrutura orgânica

A DRCTD é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau, e encontra-se organizada da seguinte forma:

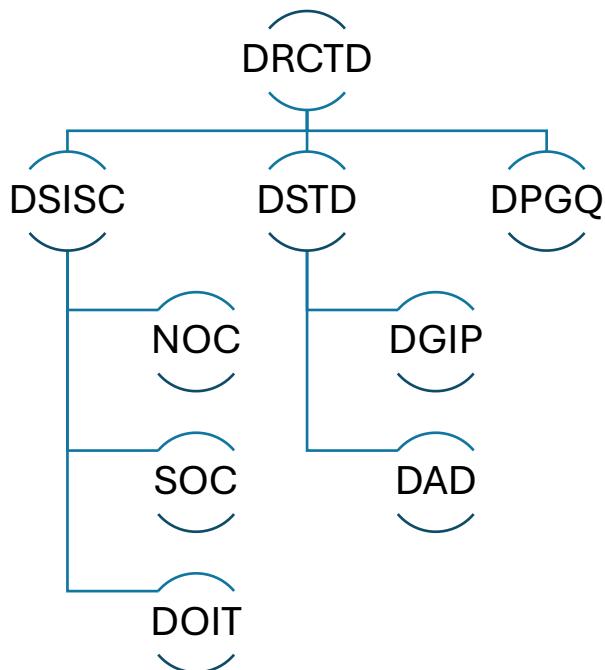
- Direção de Serviços de Infraestruturas, Sistemas e Cibersegurança (DSISC), dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que integra:
 - Divisão de Administração de Sistemas e Infraestruturas (NOC), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau;
 - Divisão de Cibersegurança (SOC), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau;
 - Divisão de Operações da Ilha Terceira (DOIT), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau.
- Direção de Serviços da Transição Digital (DSTD), dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que integra:
 - Divisão de Gestão Integrada de Projetos (DGIP), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau;
 - Divisão da Autonomia Digital (DAD), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

- Divisão de Planeamento, Gestão e Qualidade (DPGQ), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau.

Em seguida, apresenta-se o organograma que esquematiza a estrutura da DRCTD.





3. Avaliação do PPR

3.1. Metodologia

A presente avaliação anual da execução do PPR foi desenvolvida em colaboração com os dirigentes das unidades orgânicas da DRCTD com responsabilidade pela execução do PPR no âmbito das competências acometidas aos respetivos serviços e atividades desenvolvidas pelos mesmos.

A avaliação das medidas preventivas e do respetivo grau de adoção visou compreender e analisar adequadamente as mesmas e a capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção.

Ademais, a metodologia para a avaliação assentou na recolha e análise da informação facultada pelos dirigentes tendo por base os indicadores: execução (adotada, não adotada ou parcialmente adotada) e eficácia (eficaz ou não eficaz).

Para o efeito, foi solicitado aos dirigentes a informação relativa ao estado e grau de adoção das medidas previstas no PPR e à previsão da implementação das medidas que não se encontram plenamente adotadas.

De igual modo, solicitou-se a identificação de eventuais medidas que se revelaram desadequadas ou cuja adoção foi condicionada.

Neste enquadramento, foi criada uma matriz tendo por base a matriz de risco constante no PPR, para registo do estado das medidas preventivas, no que concerne à sua adoção e eficácia.

3.2. Avaliação anual

No âmbito da avaliação anual do PPR foram contabilizadas as principais atividades gerais e dos dirigentes, bem como as competências / atividades adstritas a cada unidade orgânica da DRCTD, assim como os riscos e a sua classificação.

A informação sobre o total de riscos identificados e a sua classificação, bem como o número de medidas preventivas delineadas, encontra-se resumida na tabela seguinte.

| U. Orgânica/ Área | Nº Principais atividades | Nº Riscos Identificados | Classificação o dos riscos | | | Nº de Medidas Preventivas |
|-------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|----------|---------|---------------------------|
| | | | Fraco | Moderado | Elevado | |
| DRCTD (Geral) | 1 | 4 | 4 | - | - | 7 |
| Dirigentes | 3 | 6 | - | 6 | - | 15 |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| U. Orgânica/ Área | Nº Principais atividades | Nº Riscos Identificados | Classificação o dos riscos | | | Nº de Medidas Preventivas |
|---|--------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|---------|---------------------------|
| | | | Fraco | Moderado | Elevado | |
| DRCTD/ Contratação Pública | 6 | 13 | 4 | 9 | - | 19 |
| DRCTD / Projetos cofinanciados | 1 | 7 | - | 7 | - | 10 |
| DRCTD/ Regulamentos e normativos | 1 | 3 | 3 | - | - | 5 |
| DPGQ / Expediente, arquivo e documentação | 1 | 7 | 7 | - | - | 8 |
| DPGQ / Financeira e Recursos Humanos | 3 | 23 | 14 | 9 | - | 44 |
| DSISC | 10 | 24 | 5 | 19 | - | 33 |
| DSTD | 4 | 21 | 21 | - | - | 28 |
| Total | 30 | 108 | 58 [53,7%] | 50 [46,3%] | 0 [0%] | 170 |

Verifica-se 53,7% dos riscos identificados correspondem a um nível de classificação “Fraco” e 46,3% a “Moderado”.

3.3. Implementação de medidas

Considerando o disposto no ponto referente à metodologia, em termos absolutos, as medidas preventivas encontram-se maioritariamente implementadas conforme se verifica na tabela em baixo.

| U. Orgânica/ Área | Nº de Medidas Preventivas | Execução | | | Eficácia | | |
|---|---------------------------|-------------|-------------|------------------|----------|------------|-----------------|
| | | Adotada | Não adotada | Parcial/ adotada | Eficaz | Não Eficaz | Parcial/ eficaz |
| DRCTD (Geral) | 8 | 6 | - | 2 | 6 | - | 2 |
| Dirigentes | 15 | 14 | - | 1 | 14 | - | 1 |
| DRCTD/ Contratação Pública | 19 | 18 | 1 | - | 18 | 1 | - |
| DRCTD / Projetos cofinanciados | 10 | 10 | - | - | 10 | - | - |
| DRCTD/ Regulamentos e normativos | 5 | 4 | 1 | - | 4 | 1 | - |
| DPGQ / Expediente, arquivo e documentação | 8 | 8 | - | - | 8 | - | - |
| DPGQ / Financeiro e Recursos Humanos | 44 | 43 | - | 1 | 43 | - | 1 |
| DSISC | 33 | 28 | - | 5 | 28 | - | 5 |
| DSTD | 28 | 27 | - | 1 | 27 | - | 1 |
| Total | 170 | 158 [92,9%] | 2 [1,2%] | 10 [5,9%] | 158 | 2 | 10 |

A larga maioria das medidas preventivas foi adotada (92,9%), enquanto 5,9% das medidas foram parcialmente adotadas e 1,2% não foram adotadas. De entre os motivos que justificam a não adoção ou adoção parcial das medidas, destaca-se a necessidade de promover uma maior frequência de ações de formação, nem sempre disponibilizadas pelo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

CEFAPA, bem como a dificuldade ou até, em alguns casos, a impossibilidade de alocar ou apoiar com mais recursos a realização e concretização das medidas propostas.

A tabela em anexo ao presente relatório (Anexo I) detalha a implementação das medidas e a justificação para a sua implementação parcial ou não adoção.

3.4. Formação

A formação, não só no âmbito das temáticas da boa administração e gestão, mas também no âmbito das atividades e competências técnicas dos recursos da DRCTD, assume um papel fundamental na garantia de maior conformidade, integridade e rigor na prossecução dos objetivos e atribuições da DRCTD.

No que concerne à formação profissional, em 2025, os trabalhadores desta Direção Regional efetuaram um total de 142 formações, sobretudo nas áreas de sistemas e tecnologias de informação, em consonância com as competências da DRCTD. O número médio de ações de formação por trabalhador cifrou-se em 4,9.

3.5. Controlo interno

A DRCTD promove políticas que garantem a eficácia e a melhoria contínua dos sistemas de gestão e prevenção de riscos. Assim, e para além da avaliação do PPR e dos riscos nele previstos, esta Direção Regional promove sistemas de controlo específicos nas suas áreas de atividade, através de adoção de políticas internas, métodos e procedimentos, bem como a verificação do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Com efeito, para além de promover o cumprimento dos normativos e diplomas externos que regulam as atividades desenvolvidas e o devido reporte a entidades externas, a DRCTD desenvolve, internamente, ferramentas e instrumentos, tais como manuais de procedimentos, circulares e orientações que são essenciais para garantir que o controlo, a auditabilidade, e a monitorização e melhora contínua. Destacam-se a implementação de um conjunto de medidas, tais como: a revisão e divulgação código de ética e conduta; manuais de procedimentos, checklists e circulares que assentam num conjunto de diretrizes e orientações direcionadas às diversas atividades das áreas técnicas da DRCTD para garantir a uniformização e compliance; e controlos na contratação pública, projetos cofinanciados e na contabilidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

O compromisso com a transparência e a boa governação reflete-se ainda na articulação entre estas políticas e os instrumentos de gestão estratégica da DRCTD, como o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e o Plano de Atividades anual. Estes documentos asseguram o alinhamento das ações da entidade com os objetivos definidos, promovendo uma cultura de responsabilidade e integridade.

3.6. Canal de denúncia

O Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores, disponível em <https://canaldenuncias.azores.gov.pt/portal/pt/home>, configura-se como um importante instrumento para o despiste de todo o tipo de irregularidades e desconformidades e permite recolher elementos válidos e importantes quanto à matéria em causa. No âmbito do RGPC este é um instrumento que atua, também, na promoção da integridade, rigor e ética e na prevenção de corrupção e infrações conexas.

Neste âmbito, cumpre, pois, informar que, relativamente à DRCTD, e no ano de 2025, não foi registada ou reencaminhada qualquer ocorrência ou denúncia através do referido canal ou por qualquer outro meio.



4. Conclusão

A DRCTD reconhece no PPR um instrumento essencial para assegurar a integridade e a transparência na prossecução das suas atividades, permitindo a monitorização e mitigação de riscos, não apenas no próprio organismo, mas também, de forma mais ampla, no contexto do Governo Regional dos Açores, dada a natureza transversal das atividades desta Direção Regional.

A implementação das medidas preventivas previstas no plano, bem como a sua monitorização, constituem um processo contínuo que exige cooperação e comunicação eficaz entre as diversas unidades orgânicas da DRCTD.

Considerando os resultados evidenciados no relatório de avaliação anual, e à semelhança de anos anteriores, e não obstante a maioria das medidas já se encontrar implementada, é importante promover a sua adaptação contínua e a operacionalização das medidas que ainda não estão totalmente efetivadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

ANEXO I



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| Unidade orgânica/área | Principais atividades | Riscos identificados | Classificação do risco | Medidas preventivas | Adoção da medida | Eficácia da medida | Medidas corretivas a adotar / Obs. | Prazo de imp. |
|-----------------------|---|---|------------------------|--|----------------------|---------------------|--|---------------|
| DRCTD | Geral | § Conflitos de interesses e corrupção e infrações conexas, em geral | Fraco | § Divulgação código de ética e conduta | Sim | Eficaz | Código revisto e divulgado. | |
| | | § Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, nomeadamente, a imparcialidade, transparência, objetividade, responsabilidade e confidencialidade | | § Declaração de inexistência de conflito de interesses | Sim | Eficaz | Declarações assinadas por todos os trabalhadores. | |
| | | § Acumulação de funções com conflitos de interesses | | § Declaração de acumulação de funções, quando aplicável | Sim | Eficaz | | |
| | | § Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e a nova legislação/regulamentação | | § Promover ações de sensibilização e de formação | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Não obstante a revisão do Código, importa promover a frequência de ações de formação. | Contínuo |
| | | | | § Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes e coordenadores do cumprimento dos princípios e normas éticas relativos a cada função | Sim | Eficaz | | |
| | | | | § Criação de medidas que visem prevenir a quebra do sigilo, nomeadamente, acesso restritivo aos processos nas suas diferentes fases | Sim | Eficaz | | |
| | | | | § Segregação de funções nas várias áreas | Sim | Eficaz | | |
| | | | Fraco | § Proposta de formações profissionais do CEFAPA, bem como formações convenientes às exigências de serviço | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Os trabalhadores frequentaram formações, incluindo a Orientação para o Serviço Público, definida como obrigatória. | Contínuo |
| | | | | | | | | |
| Dirigentes | Decisão | § Falta de competência para a prática do ato decisório | Moderado | § Subscrição do código de ética e conduta | Sim | Eficaz | | |
| | | § Abuso de poder/favorecimento indevido | | § Declaração de inexistência de conflito de interesses | Sim | Eficaz | | |
| | | § Falta de fundamentação | | § Verificar a conformidade legal e a regularidade da decisão | Sim | Eficaz | | |
| | | | | § Obrigatoriedade de registos e evidências | Sim | Eficaz | | |
| | | | | § Estrutura hierarquizada de decisão, com a consequente análise das matérias em diferentes níveis: do técnico responsável ao decisor | Sim | Eficaz | | |
| | Emissão de pareceres no âmbito das suas competências e atividades | § Influenciar / condicionar pareceres; abuso de poder; falta de isenção | Moderado | § Subscrição do código de ética e conduta | Sim | Eficaz | | |
| | | § Ausência de resposta | | § Declaração de inexistência de conflito de interesses | Sim | Eficaz | | |
| | | | | § Implementar normas técnicas para uniformização de procedimentos | Sim | Eficaz | | |
| | | | | § Estrutura hierarquizada de decisão, com a consequente análise das matérias em diferentes níveis: do técnico responsável ao decisor | Sim | Eficaz | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| DRCTD/ Contratação Pública | Prestação de contas | Moderado | § Promover ações de sensibilização e de formação | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Promover uma maior frequência de ações de formação nesta matéria. | Contínuo |
|----------------------------------|---|----------|---|---|---------------------|---|----------|
| | | | § Cumprimento dos normativos legais | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Conferência da informação intermédia e final | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Segregação de funções | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Controlo de prazos | Sim | Eficaz | | |
| | Elaboração e tramitação de procedimentos no âmbito da contratação pública | Moderado | § Controlo e validação hierárquica | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Incumprimento do dever de sigilo | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Incumprimento do dever de imparcialidade | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Incumprimento das regras procedimentais e do regime de contratação pública | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência e fracionamento da despesa | Sim | Eficaz | | |
| | Definição de requisitos | Fraco | § Promover ações de sensibilização e de formação | Sim | Eficaz | | |
| | Júri / gestor do contrato | Fraco | § Monitorização dos modelos de contratação pública fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações | Sim | Eficaz | | |
| | Fornecedores | Fraco | § Seleção adequada e rotatividade dos júris / gestor, assegurando a isenção e imparcialidade | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Assinatura de DICL | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Cumprimento do regime de contratação pública | Sim | Eficaz | | |
| | Publicitação e reporte | Fraco | § Exigência de documentos de habilitação que comprovem as situações e devida verificação | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Elaboração de "checklist" a preencher em situações dúbia para verificação e controlo de situações de conluio | Sim | Eficaz | | |
| | | Fraco | § Ausência de publicitação e reporte | § Medidas de uniformização de procedimentos / checklist | Sim | Eficaz | |
| | | | § Incumprimento de regras internas que uniformizam a gestão de contratos | § Divulgação código de ética e conduta | Sim | Eficaz | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--|--|-------------|---|----------|
| DRCTD / Projetos com financiamento comunitário | Gestão de contratos e faturação | Moderado | § Inexistência de sistema/regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e incumprimento do contrato | § Promover ações de sensibilização e de formação | Não adotada | Promover uma maior frequência de ações de formação nesta matéria. | Contínuo |
| | | | § Existência de falhas no controlo de custos do contrato e/ou faturação indevida | § Gestor de contrato nomeado para cada contrato que assina DICl | Sim | Eficaz | |
| | | | § Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual | § Confirmação registada da receção dos bens e serviços adquiridos | Sim | Eficaz | |
| | | | § Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa pôr em causa a liberdade de ação | § Obrigatoriedade do gestor do contrato de confirmação com as respetivas exigências contratuais e de monitorizar e denunciar todos os parâmetros do contrato | Sim | Eficaz | |
| | | | | § Despesas processadas apenas após validação do gestor | Sim | Eficaz | |
| | | | | § Segregação de funções entre validação e processamento das despesas | Sim | Eficaz | |
| | | | § Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e legislação/regulamentação aplicável no âmbito dos projetos comunitários | § Promover ações de sensibilização e de formação | Sim | Eficaz | |
| | | | § Violação dos deveres de imparcialidade, isenção e zelo | § Divulgação código de ética e conduta | Sim | Eficaz | |
| | | | § Ausência ou deficiente fundamentação ou manipulação de candidaturas e despesas para efeitos de elegibilidade e aprovação | § Segregação de funções | Sim | Eficaz | |
| | | | § Não divulgação de apoios financeiros | § Cumprimento da legislação e dos regulamentos em vigor | Sim | Eficaz | |
| DRCTD/ Regulamentos e normativos | Elaboração e gestão projetos e candidaturas a programas de financiamento comunitário | Fraco | § Conflitos de interesse | § Registo documental e acompanhamento contínuo dos resultados contratualizados e das condições fixadas a cada projeto | Sim | Eficaz | |
| | | | § Procedimentos irregulares que possam favorecer entidades externas ou trabalhadores | § Checklist de verificação de cumprimento de requisitos e procedimentos de controlo | Sim | Eficaz | |
| | | | § Perda de financiamento ou aplicação de sanções | § Obrigatoriedade de publicação e reporte, conforme legalmente definido, de apoios financeiros recebidos e concedidos | Sim | Eficaz | |
| | | | | § Articulação com as autoridades competentes na matéria | Sim | Eficaz | |
| | | | | § Todos os procedimentos são verificados e validados superiormente | Sim | Eficaz | |
| | | | | § Todas as despesas são fiscalizadas pelas entidades competentes, de forma a garantir a sua validade e elegibilidade | Sim | Eficaz | |
| DRCTD/ Regulamentos e normativos | Elaboração de regulamentos e normativos; ou relatórios no âmbito da | Fraco | § Inadequação da informação | § Promover ações de sensibilização e de formação | Não adotada | Promover uma maior frequência de ações de formação nesta matéria. | Contínuo |
| | | | § Favorecimento pessoal ou de terceiros | § Divulgação código de ética e conduta | Sim | Eficaz | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|----------|--|--|-----|--------|
| DPGQ / Expediente, arquivo e documentação | atividade da DRCTD | Expediente, arquivo e documentação | Fraco | § Violação dos deveres de imparcialidade, isenção e zelo | § Segregação de funções | Sim | Eficaz |
| | | | | § Violação do dever de zelo e isenção | § Cumprimento da legislação aplicável | Sim | Eficaz |
| | | | | § Quebra de sigilo e proteção de dados, incluindo dados pessoais. | § Estrutura hierarquizada de decisão, com a consequente análise das matérias em diferentes níveis: do técnico responsável ao decisor | Sim | Eficaz |
| | | | | § Uso indevido de informação e/ou divulgação de informação confidencial | § Frequência de ações de formação | Sim | Eficaz |
| | | | | § Omissão de informação relevante em arquivo | § Divulgação código de ética e conduta | Sim | Eficaz |
| | | | | § Risco de perda de documentos e de informação, por ação humana ou causas naturais | § Segregação de funções | Sim | Eficaz |
| | | | | § Inadequado arquivo e acesso à documentação | § Registo da informação em arquivo com acessos controlados | Sim | Eficaz |
| | | | | § Extravio ou alteração de documentos | § Realização de ações periódicas de controlo do cumprimento das regras de gestão documental e arquivo | Sim | Eficaz |
| | | | | § Processamento contabilístico e registo de faturas e outros documentos e contabilização dos mesmos em GERFIP de forma incorreta | § Registo de entrada e saída de todos os documentos em SGC com permissões controladas | Sim | Eficaz |
| | | | | § Aplicação indevida de princípios contabilísticos | § Medidas de segurança no acesso ao arquivo | Sim | Eficaz |
| DPGQ / Financeiro e Recursos Humanos | Gestão financeira e contabilística | Moderado | Moderado | § Existência de conluio entre os intervenientes e de eventual corrupção entre os mesmos, participação económica em negócio | § Acompanhamento e supervisão da atividade pelos superiores hierárquicos. | Sim | Eficaz |
| | | | | § Processamento contabilístico e registo de faturas e outros documentos e contabilização dos mesmos em GERFIP de forma incorreta | § Registo de todos os procedimentos de realização de ação no sistema de informação Gerfip | Sim | Eficaz |
| | | | | § Aplicação indevida de princípios contabilísticos | § Verificações periódicas dos registos em Gerfip | Sim | Eficaz |
| | | | | § Cumprimento das circulares da DROT e demais entidades competentes | § Cumprimento das circulares da DROT e demais entidades competentes | Sim | Eficaz |
| | | | | § Utilização da aplicação contabilística e financeira da administração regional | § Utilização da aplicação contabilística e financeira da administração regional | Sim | Eficaz |
| | | | | § Procedimentos que tenham em conta as boas práticas financeiras e de contabilidade Pública | § Procedimentos que tenham em conta as boas práticas financeiras e de contabilidade Pública | Sim | Eficaz |
| | | | | § Segregação de funções | § Segregação de funções | Sim | Eficaz |
| DPGQ / Financeiro e Recursos Humanos | Gestão financeira e contabilística | Fraco | Fraco | § Articulação e monitorização com as entidades competentes na conferência | § Articulação e monitorização com as entidades competentes na conferência | Sim | Eficaz |
| | | | | § Fundamentação devida da necessidade das aquisições com aprovação pelo órgão competente para autorização | § Fundamentação devida da necessidade das aquisições com aprovação pelo órgão competente para autorização | Sim | Eficaz |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | | |
|-------------|-------|---|---|-----|--------|
| Vencimentos | Fraco | § Deficiente ou inadequada condução dos processos de encomenda de bens e serviços | § Despistagem de valores contratados anormalmente elevados e verificação de eventual concentração nos mesmos fornecedores | Sim | Eficaz |
| | | § Aquisições de bens e serviços não enquadradas em planeamento | § Monitorização das aquisições de bens e serviços | Sim | Eficaz |
| | | § Pagamento de despesas não documentadas | § Prévia validação pela área / unidade orgânica adquirente da fatura do fornecedor ou do gestor do contrato | Sim | Eficaz |
| | | § Assunção e pagamento de despesas sem prévia cabimentação e respetiva autorização | § Supervisão que garanta a autorização prévia ao pagamento pelo órgão com competência para o efeito | Sim | Eficaz |
| | | § Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato | § Ações periódicas de controlo e monitorização para cruzamento entre os registos contabilísticos e os elementos tangíveis/intangíveis das operações | Sim | Eficaz |
| | | § Pagamentos indevidos a terceiros relativamente a situações não previstas nos contratos | § Verificações periódicas dos registos em Gerfip | Sim | Eficaz |
| | | § Efetivação de pagamentos sem a devida autorização prévia | § Registo de todos os procedimentos de realização de ação no sistema de informação Gerfip | Sim | Eficaz |
| | | § Manipulação de inventários de imobilizado propiciando o furto ou apropriação de bens para proveito próprio | § Controlo por parte de entidades como a DROT, TC, IGF, etc. | Sim | Eficaz |
| | | § Retenções indevidas nos pagamentos | § Registo de todos os procedimentos de realização de ação no sistema de informação Gerfip | Sim | Eficaz |
| | | § Atrasos nos pagamentos | § Cumprimento dos normativos sobre inventários e abate de bens | Sim | Eficaz |
| | | | § Garantir o levantamento e inventário por localização dos bens adquiridos, com conferência periódica e aleatória dos mesmos garantindo a segregação de funções | Sim | Eficaz |
| | | | § Verificação das retenções efetuadas e seu enquadramento legal / fiscal | Sim | Eficaz |
| | | | § Cumprimento das orientações no pedido de libertação de crédito e envio de pedidos de autorização de pagamentos | Sim | Eficaz |
| | | | § Controlo de prazos | Sim | Eficaz |
| | | § Processamento de vencimentos, retenções e abonos de trabalhadores de forma incorreta ou adulteração | § Registo de todos os procedimentos de realização de ação nos sistema de informação SIGRHARA e Gerfip | Sim | Eficaz |
| | | § Pagamentos indevidos ou não pagamentos dos descontos da entidade patronal e dos trabalhadores | § Conferência pelos serviços e segregação de funções | Sim | Eficaz |
| | | | § Conferência das folhas de vencimentos pela Delegação de Contabilidade Pública | Sim | Eficaz |
| | | | § Consulta dos trabalhadores do recibo de vencimentos | Sim | Eficaz |
| | | | § Cruzamento de dados e reporte às entidades IRS, ADSE, CGA, etc. | Sim | Eficaz |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|--|----------------------|---------------------|---|------|
| Gestão de recursos humanos | Fraco | § Controlo de prazos | Sim | Eficaz | | |
| | | § Subscrição do Código de ética e conduta | Sim | Eficaz | | |
| | | § Registo de acumulação de funções autorizadas | Sim | Eficaz | | |
| | | § Cumprimento da legislação aplicável | Sim | Eficaz | | |
| | Fraco | § Diagnóstico de necessidades de formação | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Adotar um sistema de diagnóstico de necessidades formativas que abranja todos os trabalhadores. | 2026 |
| | | § Informação das chefias | Sim | Eficaz | | |
| | | § Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido | Sim | Eficaz | | |
| | Moderado | § Definição dos perfis para exercício das funções requeridas | Sim | Eficaz | | |
| | | § Subscrição do Código de ética e conduta | Sim | Eficaz | | |
| | | § Medidas de acesso condicionado nas áreas/arquivo físico e digital de RH | Sim | Eficaz | | |
| DSISC | Gestão de acessos | § Sensibilização e orientações éticas e de conduta | Sim | Eficaz | | |
| | | § Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos de Júris de concurso | Sim | Eficaz | | |
| | | § Deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal e dos resultados da avaliação face aos critérios previamente estabelecidos. | Sim | Eficaz | | |
| | | § Rotatividade dos elementos do Júri de concursos, de forma que não fiquem concentrados nos mesmos trabalhadores e dirigentes | Sim | Eficaz | | |
| | | § Publicitação dos documentos, designadamente atas, do procedimento | Sim | Eficaz | | |
| | | § Sensibilização dos trabalhadores para o cumprimento das disposições legais e normas | Sim | Eficaz | | |
| | | § Registo digital das entradas e saídas dos funcionários e respetiva conferência | Sim | Eficaz | | |
| DSISC | Gestão de acessos | § Ausência de controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências | Sim | Eficaz | | |
| | | § Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no processo de avaliação dos trabalhadores | Sim | Eficaz | | |
| DSISC | Gestão de acessos | § Controlo regular da atividade desenvolvida por cada colaborador pela sua chefia direta no que respeita aos objetivos propostos ao avaliado | Sim | Eficaz | | |
| | | § Existência das evidências do cumprimento dos objetivos | Sim | Eficaz | | |
| DSISC | Gestão de acessos | § Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Em fase de consolidação para respetiva publicação. | 2026 |
| | | § Existência de mecanismos de autenticação e identificação | Sim | Eficaz | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | | | | | |
|------------------------------|--|----------|---|---|---------------------|--|---|----------|
| Cibersegurança | Risco de utilização de dados dos sistemas de informação para fins privados | Moderado | § Risco de utilização de dados dos sistemas de informação para fins privados | § Controlo de perfis de acesso e Logs de acesso | Sim | Eficaz | Não foi possível abranger todos os sites. Alocar ou apoiar com mais recursos a realização deste medida. | Contínuo |
| | | | § Riscos de perda de informação, modificação ou adulteração de informação e de dados, incluindo sensíveis | § Arquitetura de rede segura | Sim | Eficaz | | |
| | | | § Acessos não adequados (seja por excesso ou por defeito) ao perfil funcional | | | | | |
| | | | § Acesso indevido, furto e partilha de informação ou outros atos fraudulentos | | | | | |
| | | | § Violação de dados pessoais | | | | | |
| | § Ciberataque | Fraco | § Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Em fase de consolidação para respetiva publicação. | 2026 | |
| | § Cberespionagem | | § Compliance com os normativos legais em matéria de cibersegurança incluindo o Decreto-Lei nº 65/2021 | Sim | Eficaz | | | |
| | § Intrusão em sistemas, infiltrações e entradas não autorizadas, crime digital ou atos fraudulentos | | § Enquadramento organizacional (atribuição de responsável pela cibersegurança) | Sim | Eficaz | | | |
| | § Sabotagem de sistemas | | § Mecanismos de articulação com as entidades com competência/autoridade na matéria, incluindo CNCS | Sim | Eficaz | | | |
| | § Chantagem, suborno, agressão ou extorsão | | § Implementação de controlos técnico em softwares/hardwares | Sim | Eficaz | | | |
| Gestão de bens | § Violação de dados pessoais | Fraco | § Definição de procedimentos de segurança da informação relacionada com os processos de desenvolvimento, gestão e operação | Sim | Eficaz | | 2026 | |
| | § Risco de apropriação indevida e desaparecimento de bens (hardware e software) | | § Garantir a atualização dos inventários hardware/software | Sim | Eficaz | | | |
| Administração de Sistemas | § Gestão deficitária dos acessos informáticos, particularmente quanto à garantia de segurança de passwords e acessos a sistemas com informações reservadas | Moderado | § Garantir o registo do empréstimo de equipamentos informáticos | Sim | Eficaz | | 2026 | |
| | § Vulnerabilidade dos processos de desenvolvimento, gestão e operação | | § Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Em fase de consolidação para respetiva publicação. | | |
| | | | § Manual de cibersegurança | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Em fase de consolidação para respetiva publicação. | | |
| | | | § Compliance com os normativos legais | Sim | Eficaz | | | |
| Infraestruturas tecnológicas | § Perda de informação e das operações em caso de desastre | Moderado | § Definição de procedimentos de segurança da informação relacionada com os processos de desenvolvimento, gestão e operação | Sim | Eficaz | | | |
| | | | § Sistema de monitorização implementado | Sim | Eficaz | | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|--|--|----------|---|----------------------|---------------------|---|--|----------|
| | | § Erros/ falhas de backups | | § Procedimentos para recuperação da informação e das operações em caso de desastre | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Medidas definidas de continuidade do negócio | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Solução de Salvaguarda da Informação e de Disaster Recovery | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Redundância dos equipamentos de suporte | Sim | Eficaz | | | |
| Infraestruturas tecnológicas | | § Danos deliberados ou acidentais nas infraestruturas/equipamentos | Fraco | § Medidas definidas de continuidade do negócio | Sim | Eficaz | | | |
| | | § Acessos indevidos | | § Procedimentos para recuperação da informação e das operações | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Em fase de consolidação para respetiva publicação. | | 2026 |
| | | | | § Sistema de Monitorização de Acessos | Sim | Eficaz | | | |
| Infraestruturas tecnológicas | | § Obsolescência/ inadequação de equipamentos comprometendo a segurança e disponibilidade da informação e dados | Moderado | § Garantir inventário de ativos atualizado e plano de substituição de equipamentos | Sim | Eficaz | | | |
| Assessoria | | § Assessoria informática e apoio à transição digital e à aquisição de SI ou TI | Fraco | § Procedimentos que tenham em conta as boas práticas recomendadas e os princípios da concorrência, transparência e igualdade, em matéria de contratação pública | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Definição de diretrizes e requisitos para a aquisição de sistemas de informação | Sim | Eficaz | | | |
| Comunicações | | § Vulnerabilidades dos sites a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/integridade da informação | Moderado | § Definir procedimentos de segurança da informação para os sites alojados nos data centers | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Políticas de gestão de rede | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Sistema de monitorização | Sim | Eficaz | | | |
| Suporte ao utilizador | | § Suporte inadequado | Fraco | § Elaboração e implementação de um manual de procedimentos de suporte ao utilizador, a integrar no manual de controlo interno | Sim | Eficaz | | | |
| | | | | § Formação adequada aos elementos de Service Desk | Sim | Eficaz | | | |
| DSTD | Elaboração, promoção e gestão projetos no domínio da transição digital | § Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e legislação/regulamentação aplicável; | Fraco | § Promover ações de sensibilização e de formação | Parcialmente adotada | Parcialmente eficaz | Promover uma maior frequência de ações de formação nesta matéria. | | Contínuo |
| | | § Violação dos deveres de imparcialidade, isenção e zelo | | § Divulgação código de ética e conduta | Sim | Eficaz | | | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | | | |
|--|-------|--|---|-----|--------|---|
| Implementação de medidas, iniciativas, projetos e programas europeus | Fraco | § Ausência ou deficiente fundamentação ou manipulação de candidaturas e despesas para efeitos de elegibilidade e aprovação | § Segregação de funções | Sim | Eficaz | |
| | | § Conflitos de interesse | § Cumprimento da legislação e dos regulamentos em vigor | Sim | Eficaz | |
| | | § Procedimentos irregulares que possam favorecer entidades externas ou trabalhadores | § Registo documental e acompanhamento contínuo dos resultados contratualizados e das condições fixadas a cada projeto | Sim | Eficaz | |
| | | | § Checklist de verificação de cumprimento de requisitos e procedimentos de controlo | Sim | Eficaz | |
| | | | § Articulação com as autoridades competentes na matéria | Sim | Eficaz | Participação nas sessões formativas do PRR. |
| | | § Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e legislação/regulamentação aplicável no âmbito dos projetos comunitários | § Promover ações de sensibilização e de formação | Sim | Eficaz | |
| | | § Ausência ou deficiente fundamentação ou manipulação de candidaturas e despesas para efeitos de elegibilidade e aprovação | § Divulgação código de ética e conduta | Sim | Eficaz | |
| | | § Violação dos deveres de imparcialidade, isenção e zelo | § Segregação de funções | Sim | Eficaz | |
| | | § Perda de financiamento ou aplicação de sanções | § Checklist de verificação de cumprimento de requisitos e procedimentos de controlo | Sim | Eficaz | |
| | | | § Cumprimento de normativos externos e legislação aplicável | Sim | Eficaz | |
| Sistemas de incentivos e subvenções | Fraco | | § Controlo e validação hierárquica | Sim | Eficaz | |
| | | § Violão dos deveres de imparcialidade, isenção e zelo | § Reporte, auditoria e articulação com as autoridades/entidades competentes na matéria | Sim | Eficaz | |
| | | § Favorecimento indevido | | | | |
| | | § Conflito de interesses | | | | |
| | | § Incorreta aplicação de critérios de elegibilidade | | | | |
| | | § Cálculo incorreto do benefício | § Preparação de documentação e regulamentação de acesso aos incentivos devidamente enquadrados nos normativos e legislação aplicáveis | Sim | Eficaz | |
| | | | § Avaliação de mérito com base em critérios de seleção predefinidos | Sim | Eficaz | |
| | | | § Análise totalmente suportada e evidenciada | Sim | Eficaz | |
| | | | § Verificação da conformidade dos termos de aceitação com a decisão de financiamento | Sim | Eficaz | |
| | | | § Implementação de circuitos e fluxos com etapas diferenciadas e assegurando a segregação de funções | Sim | Eficaz | |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

| | | | | |
|---|-------|--|-----|--------|
| Desenvolvimento de plataformas digitais de acesso a acervos de informação pública | Fraco | § Utilização de procedimentos informais ou quebra de confidencialidade | Sim | Eficaz |
| | | § Decisão e concessão não fundamentada ou documentada de incentivos, subsídios e subvenções | Sim | Eficaz |
| | | § Diferentes níveis de decisão | Sim | Eficaz |
| | | § Desenvolvimento das atividades em SI | Sim | Eficaz |
| | | § Assinatura de DICl e declaração de impedimentos | Sim | Eficaz |
| | | § Reporte, auditoria e articulação com as autoridades/entidades competentes na matéria | Sim | Eficaz |
| | | § Cumprimento de normativos externos e legislação aplicável e devido reporte / publicitação | Sim | Eficaz |
| | | § Utilização de recursos informáticos e de cibersegurança fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações | Sim | Eficaz |
| | | § Compliance com os normativos legais | Sim | Eficaz |
| | | § Definição de procedimentos de segurança da informação relacionada com os processos de desenvolvimento | Sim | Eficaz |
| | | § Checklist de verificação de cumprimento de requisitos e procedimentos de controlo | Sim | Eficaz |